

18º Congresso Brasileiro de Sociologia

26 a 29 de Julho de 2017, Brasília (DF)

Grupo de Trabalho: **GT 40 - Violência, Polícia e Justiça no Brasil: Agenda de pesquisa e desafios teóricos-metodológicos**

O conceito de segurança pública para a formação de soldados da PMERJ: uma análise da experiência discente do CFSd

Célia Cristina Pereira da Silva Veiga – UFRRJ

José dos Santos Souza – UFRRJ

O CONCEITO DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA A FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA PMERJ: uma análise da experiência discente do CFSd

Célia Cristina Pereira da Silva Veiga¹

José dos Santos Souza²

Resumo

A reforma do Estado evidenciada a partir de 1995 no Brasil propôs novos modelos para administração pública impulsionados pela ideologia gerencialista. Tal ideologia determina o desenvolvimento de uma nova concepção de segurança pública como estratégia burguesa de mediação dos conflitos de classe. O discurso presente nesta estratégia passa da exclusividade da coerção para mediação entre coerção e consenso. Com base nisso, o estado do Rio de Janeiro adotou sua atual política de segurança pública, a partir de 2007. Foram implementadas medidas para formação inicial da Polícia Militar, de modo que essa se adequasse à orientação política vigente. Assim, tomamos como objeto o Curso de Formação de Soldados da PMERJ (CFSd/PMERJ). Nosso problema de estudo decorre dos impactos de tal proposta política sobre a percepção discente acerca de sua própria formação. O objetivo é analisar impactos da concepção de segurança pública na percepção do concluinte do CFSd/PMERJ sobre sua formação inicial. Trata-se de uma pesquisa básica, de análise qualitativa, de caráter explicativo, que toma como instrumentos de coleta de dados a análise de fontes bibliográficas primárias e secundárias e pesquisa de campo pela aplicação de questionários a 983 policiais militares do estado do Rio de Janeiro que concluíram o CFSd nos últimos 35 anos. Os resultados permitem afirmar que o soldado é formado por uma cultura da coerção, embora o discurso de policiamento pelo consenso esteja presente no CFSd. Concluímos que houve apropriação de elementos do discurso de gestão do conflito, contudo a percepção do concluinte do CFSd é que sua formação é voltada para o uso da força.

Palavras-chave: *Reforma do Estado; Gerencialismo; Segurança Pública; Formação policial militar.*

¹ Doutoranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares (PPGEDUC), da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Mestre em Educação pela UFRRJ e Licenciada em Pedagogia pela UFRRJ. Membro do Grupo de Pesquisas Sobre Trabalho, Política e Sociedade (GTPS). Atua como Policial Militar do estado do Rio de Janeiro. E-mail: celinhapedagoga@gmail.com

² Doutor em Sociologia pelo Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP, com pós-doutorado em educação pela Faculdade de Educação da UNICAMP. Professor associado do Departamento de Educação e Sociedade do Instituto de Multidisciplinar da UFRRJ, onde compõe o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares e coordena o Grupo de Pesquisas Sobre Trabalho, Política e Sociedade (GTPS). E-mail: jsantos@ufrj.br

Introdução

Os avanços do capitalismo na sociedade pós-moderna propõem novos modelos de desenvolvimento para produção e reprodução da vida material reconfigurando as relações sociais pela imposição da ideologia gerencial inclusive para os serviços públicos. A Reforma do Estado é um exemplo dessa imposição, cuja finalidade é a ampliação das bases de acumulação do capital pela transferência do fundo público para os setores privados, abrindo novos espaços para exploração da mais valia. Para isso, a estratégia de mediação do conflito de classes é a massificação do discurso de aumento da qualidade do serviço público aliada à redução de custos pela apologia ao “Estado mínimo”.

A estratégia de mediação do conflito chega à segurança pública pela proposição do discurso de mediação entre coerção e consenso. Assim, ideias de policiamento comunitário e de policiamento para gestão de conflitos compõem o conceito de Polícia Cidadã encampado pela Organização das Nações Unidas (ONU), que tem sido adotado na política de segurança pública em âmbito nacional e estadual, sobretudo no Rio de Janeiro.

Neste trabalho, partimos da abordagem acerca da Reforma do Estado e suas implicações sobre o conceito de segurança pública passando a evidenciar a demanda de mediação entre coerção e consenso. Após essa abordagem, apontamos as mudanças na política de segurança pública e suas imposições para a formação do policial militar resultantes da influência das organizações multilaterais internacionais que impulsionaram tais mudanças desde sua origem. Por fim, analisamos os resultados da pesquisa realizada com policiais militares que passaram pelo Curso de Formação de Soldados (CFSd), no estado do Rio de Janeiro, a fim de explicitar os efeitos de tais mudanças na percepção do discente. Para isso, relacionamos informações colhidas na pesquisa em fontes bibliográficas primárias e na pesquisa de campo realizada pela aplicação de questionários.

É importante esclarecer que este trabalho é parte da pesquisa intitulada *Reforma do Estado, Segurança Pública e Formação dos Soldados da PMERJ*, concluída em dezembro de 2016 (VEIGA, 2016). Contudo, por conta dos limites deste artigo, abordamos um dos elementos da pesquisa: a perspectiva discente no CFSd acerca da formação policial militar.

A Reforma do Estado e o conceito de segurança pública

A partir da década de 1970 o sistema do capital deflagrou uma crise orgânica impulsionada pelo esgotamento das bases de acumulação do modelo fordista e do modelo de regulação social keynesiano. Diante de tal crise, a burguesia adotou estratégias de recomposição das bases de acumulação corroídas pela crise orgânica instalada (Cf.: HOBBSAWN, 1977; HARVEY, 2007; SOUZA, 2016). O conjunto de contrarreformas para recomposição burguesa materializou-se em duas frentes de ação: o desenvolvimento do regime de acumulação flexível e a reforma do Estado para reorientar o uso do fundo público por meio de severa redefinição da relação entre Estado e sociedade (SOUZA, 2016)³. Essas estratégias, inicialmente, foram desenvolvidas pelos EUA e Inglaterra, durante os governos de Ronald Reagan e Margaret Thatcher, que determinaram, por meio das agências multilaterais e financeiras, sua propagação pelos demais países de economia capitalista, inclusive, os periféricos. Bresser-Pereira (1997) relatou que o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) facilitaram empréstimos para promoção da reforma do Estado e a Organização das Nações Unidas (ONU) promoveu assembleia geral para tratar de administração pública, o que desencadeou ajustes no papel do Estado e na sua relação com a sociedade civil, em vários países. Esse fato confirma a tese de Chomsky (1999) de que o Estado é agente institucional orientado pelas instituições financeiras internacionais.

A reforma administrativa empreendida no serviço público é composta pela apologia à lógica mercantil, pelo combate ao modelo de bem-estar social, pela racionalização e cortes orçamentários, pela privatização, pelas parcerias público-privadas e pela reforma gerencial (SOUZA, 2016). Processo esse que tem como base o receituário neoliberal com mediação da Terceira Via. Seu propósito central é reorientar o uso do fundo público para garantir a estabilidade do grande capital.

No Brasil, esse processo de reforma foi iniciado com a eleição de Fernando Collor de Melo, em 1989, embora tenha sido em meados da década de 1990, no início do Governo Fernando Henrique Cardoso, que ela ganhou contornos mais evidentes. Um marco desse processo foi a criação do Ministério da Administração

³ Considerando o objetivo e os limites deste trabalho, analisamos a relação de uma dessas frentes: a reforma administrativa do Estado.

e Reforma de Estado (MARE) (BRASIL, 1995a), capitaneado por Luís Carlos Bresser Pereira, um dos fundadores do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Já no âmbito do estado Rio de Janeiro, a reforma do Estado foi aprofundada a partir de 2007, com Sérgio Cabral Filho, e resultou em mudanças para todas as áreas da gestão pública.

Todo o processo de reforma do Estado está fundamentado na ideologia empresarial denominada gerencialismo (Cf. SOUZA, 2017), que passa a orientar a relação de produção e reprodução da vida material. É a lógica empresarial difundida pela sociedade de modo que as relações entre organizações e indivíduos se estabelecem a partir de valores próprios das leis do mercado, como consumo, concorrência, meritocracia, lucro, etc. Assim, o gerencialismo estrutura a ação de gerenciar, de administrar a partir de valores neoliberais tais como o pragmatismo, o tecnicismo, o controle e a premiação/punição a fim de que se obtenham os resultados estabelecidos. O alcance de resultados, por sua vez, está relacionado à ação prática, à resolução de problemas, à proatividade, para isso, a formação profissional torna-se elemento imprescindível para garantir a eficiência nos processos de produção. Outro elemento que impulsiona e estimula o alcance de resultados é a premiação ou punição de acordo com os resultados alcançados, fomentando a competição. Para que isso seja possível é fundamental medir a produção. Portanto, o fomento ao uso de instrumentos tecnológicos e o desenvolvimento de ferramentas gerenciais também são preponderantes para o alcance e contabilização de resultados. Todo esse processo está atravessado pela ideia de responsabilização (*accountability*) pelo resultado final alcançado. A lógica gerencial aloca os atores sociais na função de “gerentes” e “clientes” cuja relação é mediada pelo “consumo”. Nesse sentido, esclarecemos que o gerencialismo, enquanto instrumento burguês para formação de hegemonia alicerça tanto a reestruturação produtiva, quanto a reforma do Estado, conferindo a ambos um mesmo ideal. Contudo, o uso expressivo do termo gerencialismo no Brasil surge da inserção da lógica empresarial na administração pública.

A difusão do gerencialismo como paradigma para administração pública fomentada na reforma do Estado alcançou também a segurança pública, desde seu conceito. Reiner (2004) menciona que, a partir da década de 1970, as mudanças políticas e sociais incorreram em implicações profundas na segurança

pública nos Estados Unidos e na Inglaterra e, a partir da década de 1990, o conceito gerencialista predominava para segurança pública. O policiamento orientado para gestão de conflitos e o policiamento comunitário surgiram com base nesse conceito. A junção dos modelos foi encampada pela ONU (2009) no desenvolvimento do conceito de Segurança Cidadã.

Nesse sentido, segurança pública é mais um dentre os demais serviços a serem prestados aos “cidadãos” que passam à condição de clientes. A concepção de segurança pública como um direito individual e coletivo realoca a condição de “agente da lei” de braço repressivo do Estado para prestador de serviço à disposição de uma comunidade e de indivíduos, ao menos no campo do discurso. Tal ênfase no campo do discurso é também evidenciada no lema “servir e proteger”. Assim, a lógica de combate ao inimigo deixa de figurar como “missão” desse profissional, ao menos no campo do discurso. Nesse contexto, o policial representa o Estado como gestor e mediador de conflitos, tomando como fundamento os dispositivos legais, capacitado para garantia de direitos. Para tanto, a formação profissional do policial alcança destaque no cenário político, ganha espaço como objeto de pesquisas acadêmicas e passa a ser apontada como demanda pelos meios de comunicação de massa.

A concepção de segurança pública até então estava fundamentada na lógica do combate ao inimigo para manutenção da ordem, portanto, os modelos de policiamento estruturavam-se na coerção. Nesse contexto, a ideia de uma polícia militar faz sentido, dada sua organicidade hierarquizada e filosofia belicosa para cumprimento de sua missão. Denominamos essa concepção conservadora tradicional. Contudo, o desenvolvimento de uma ideia de segurança pública para proteção pela prestação de serviço inaugura uma nova concepção pautada na mediação entre coerção e consenso, que denominamos concepção conservadora progressista. Nessa nova concepção, a organicidade hierárquica e filosofia de combate militar são paradoxais, tendo em vista a inexistência de um inimigo a ser combatido e a transferência de responsabilidade da gestão do conflito para o agente de grau hierárquico inferior.

É importante mencionar, que a segurança pública é um mecanismo de controle social a serviço da classe dominante que atua na aparelhagem estatal a fim de manter o *status quo*. Na medida em que avança o estágio de desenvolvimento do capital, a necessidade de sofisticar suas estratégias de

mediação do conflito de classes também se vê expressa nessa nova concepção de segurança pública, onde o equilíbrio entre coerção e consenso passa a substituir a ideia de manutenção da ordem pública por meio do uso da força bélica (Cf.: MÉSZÁROS, 2005, p. 14). A essência não muda, mas muda a estratégia de atuação para o alcance do mesmo objetivo: a manutenção do *status quo*.

No próximo tópico delineamos as principais alterações na política de segurança pública impulsionadas pela reforma do Estado no Brasil e no Rio de Janeiro.

Política de segurança pública e formação policial militar

A reforma do Estado no Brasil desencadeou uma série de medidas para segurança pública. A criação da Secretaria de Planejamento e Ações Nacionais de Segurança Pública (SEPLANSEG) (BRASIL, 1995b) para o desenvolvimento da política nacional de segurança pública se deu no mesmo ano em que foi criado o MARE (BRASIL, 1995a). Como resultado dessa política, em 1996 foi desenvolvido o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) (BRASIL, 1996) que, dentre outras proposições, delineou ações educativas em Direitos Humanos para os profissionais da segurança pública, demonstrando a adoção do conceito de segurança pública proposto pela ONU. Em 1997, a SEPLANSEG foi transformada em Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) (BRASIL, 1997b) e foi criado o Conselho Nacional de Segurança Pública (CONASP) (BRASIL, 1997a) cujo objetivo foi a formulação da Política Nacional de Segurança Pública. A composição tripartite, reunindo membros da sociedade civil, gestores e trabalhadores da segurança pública oriundos dos estados da federação em forma de colegiado cria espaços de disputa política pela hegemonia e difusão do conceito do novo de segurança pública. Dois anos após a criação do CONASP, em 1999, foi criado o Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (CONSPERJ) (RIO DE JANEIRO, 1999d). Nesse mesmo ano, foram desenvolvidas ações significativas para segurança pública sob a lógica do gerencialismo no estado do Rio de Janeiro, dentre eles, o Programa Delegacia Legal (RIO DE JANEIRO, 1999a), a criação do Instituto de Segurança Pública (ISP) (RIO DE JANEIRO, 1999b) e a divisão geográfica do estado do Rio de Janeiro (RIO DE JANEIRO, 1999c). A adoção dessas três medidas políticas foi o

primeiro passo para possibilitar o controle da produção das instituições de segurança pública estaduais. A partir do Programa Delegacia Legal os registros de ocorrência foram informatizados, compondo um grande banco de dados, a partir do qual foi possível o acompanhamento estatístico e mensuração da atuação das polícias. Essa atuação por sua vez foi redistribuída e organizada em regiões visando à delimitação de atuação e à responsabilização dos gestores pelos resultados. Contudo, essa sistematização se completou no ano de 2005 quando foi determinada a transmissão dos dados dos registros de ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) para o ISP (RIO DE JANEIRO, 2005a; RIO DE JANEIRO, 2005b), mesmo ano em que foram criados os Conselhos Comunitários de Segurança (CCS) (RIO DE JANEIRO, 2005c).

O Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) (BRASIL, 2000b) foi criado no ano de 2000, mesmo ano em que foi criado o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) (BRASIL, 2000a), portanto, de 1995 até 2000 o planejamento da política de segurança pública foi campo de disputa pela hegemonia, tendo a liberação de recursos como elemento para barganha. Até que em 2007, foi criado o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) (BRASIL, 2007a) que encampou mais claramente o conceito de segurança cidadã. Nesse ano, as propostas da ONU para segurança pública refletiram também na proposta de criação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) (BRASIL, 2007b) em âmbito nacional e em âmbito estadual, no Rio de Janeiro, o Plano Estratégico do Governo do Estado do Rio de Janeiro 2007-2010 (RIO DE JANEIRO, 2007) propôs a reforma administrativa do Estado a ser desenvolvida em três principais direções: a reconstrução da gestão pública estadual, a reconquista da segurança pública e cidadania e a articulação e promoção de investimentos. As ações para segurança pública nesse contexto de reforma do Estado no Rio de Janeiro foram norteadas pela política de segurança pública impulsionada pelos organismos multilaterais e financeiros internacionais. Assim, a partir de 2008 foi implementado o Programa de Polícia Pacificadora (RIO DE JANEIRO, 2009a); o mapa do Rio de Janeiro foi reorganizado em divisões regionais, pela criação das Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP) e Circunscrições Integradas de Segurança Pública (CISP) (RIO DE JANEIRO, 2009b), a fim de compor a ideia de Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP) desenvolvida em 2005; foi implantado o sistema de bonificação financeira

para produção policial (RIO DE JANEIRO, 2010b) a partir dos indicadores estratégicos do sistema de metas (RIO DE JANEIRO, 2009c); foi criado o Programa Estadual de Integração na Segurança Pública (PROEIS) (RIO DE JANEIRO, 2010a), o Programa Estadual de Segurança nos Serviços Públicos (PROESP) (RIO DE JANEIRO, 2011a) e o Regime Adicional de Serviço (RAS) (RIO DE JANEIRO, 2012c), pelos quais foi implementada a utilização do efetivo policial nos horários de folga em troca de remuneração financeira.

Quanto à formação, capacitação e qualificação profissional na área de segurança pública em âmbito nacional, em 2003, foi desenvolvida a Matriz Curricular Nacional (MCN) para Formação dos Profissionais da Área de Segurança Pública (BRASIL, 2009), cuja última revisão ocorreu no ano de 2014 (BRASIL, 2014). Esse documento é resultado do Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/04/029-Segurança Cidadã, iniciado em 2004. Tal Projeto teve como objetivos principais a implantação do SUSP e o apoio às ações de formação e de valorização profissional para segurança pública. Assim, em conjunto com o fomento da implantação do SUSP, surgiu a demanda pela criação de um currículo que uniformizasse a formação dos profissionais de segurança em território nacional.

O objetivo da MCN é:

favorecer a compreensão do exercício da atividade de segurança pública como prática da cidadania, da participação profissional, social e política num Estado Democrático de Direito, estimulando a adoção de atitudes de justiça, cooperação, respeito à Lei, promoção humana e repúdio a qualquer forma de intolerância (BRASIL, 2014, p. 40).

Em 2004, no estado do Rio de Janeiro, foi implementada a Diretriz Geral de Ensino e Instrução (DGEI-D9) (PMERJ, 2004), principal documento normativo para todas as atividades de ensino e instrução realizadas no âmbito da PMERJ, que toma como referência teórica a MCN.

A DGEI-D9 (PMERJ, 2004) propõe a “adoção de um novo modelo de gestão calcado, dentre outros atributos, na capacidade gerencial altamente qualificada, com vistas à adoção de novas rotinas de pronta resposta em face do anseio da sociedade” (PMERJ, 2004, p. 2). Assim, logo no início do documento fica clara a proposta política para formação dos profissionais de segurança da PMERJ em formar um policial militar capacitado para gestão, prevenção,

mediação e resolução de conflitos. Além de propor a substituição do caráter militarista, imbuído no ideal da força, pela demanda de prestação de serviço à sociedade, conforme descrito a seguir:

[...] significa a superação do paradigma histórico de natureza militarista, fortemente alicerçado na crença de a ideia de serviço deva necessariamente se subordinar à ideia de força. A noção exata que justamente traduz o sentido de ser da organização policial como instituição destinada a proteger e a servir a sociedade e de garantir a ordem democrática é diametralmente oposta ao preceito mencionado, ou seja, na busca legítima dos requisitos legais e técnicos inerentes ao exercício da autoridade moral e policial a ideia de força deve. Necessariamente, estar subordinada à ideia de serviço (PMERJ, 2004, p. 3).

Em 2011, no estado do Rio de Janeiro, foi regulamentado o exercício de encargos referentes às atividades de ensino no âmbito da segurança pública (RIO DE JANEIRO, 2011b), a partir do qual foi criado o Programa Banco de Talentos⁴; em 2012, foi criada a Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção (SSEVP) (RIO DE JANEIRO, 2012b) e desenvolvido o Currículo para os cursos de formação: Soldados – Cabos – Sargentos (RIO DE JANEIRO, 2012a); e em 2015, a institucionalização, planejamento e controle da política de pacificação no estado do Rio de Janeiro (RIO DE JANEIRO, 2015), iniciada em 2008, ratifica a relação entre tal política pública e o conceito de segurança cidadã da ONU.

O Currículo para os cursos de formação: Soldados – Cabos – Sargentos (RIO DE JANEIRO, 2012a), desenvolvido a partir de ação conjunta entre a PMERJ e a SSEVP, deixa claro logo no início do documento que a motivação para sua confecção está relacionada à implementação da política de segurança pública:

Essa proposta é uma reflexão que tem como ponto de partida a atual política de segurança pública adotada pela Secretaria de Estado da Segurança do Rio de Janeiro, na qual os processos de aprendizagem passam a ter contornos de uma ponte entre as atividades policiais e as dinâmicas e demandas da sociedade (RIO DE JANEIRO, 2012a, p. 4).

Assim, o objetivo geral para formação de praças, tanto para os cursos de formação inicial, quanto para os cursos de formação continuada é “criar condições para que os policiais em formação possam: ampliar conhecimentos; desenvolver

⁴ Programa voltado à contratação de docentes para os cursos de formação policial para PCERJ e PMERJ.

habilidades técnicas e cognitivas; e fortalecer atitudes pessoais e corporativas necessárias à sua atuação como operadores de segurança pública” (RIO DE JANEIRO, 2012a, p. 11). Desenvolvendo um perfil profissional de “policiais militares reflexivos, conscientes e participativos, capazes de interagir e intervir na realidade” (RIO DE JANEIRO, 2012a, p. 9). Para isso, as ações educacionais “devem estar voltadas para o desenvolvimento das competências profissionais necessárias à atuação do operador de segurança pública no contexto social atual, considerando a indissociabilidade com os Direitos Humanos” (RIO DE JANEIRO, 2012a, p. 7).

O documento aponta como referencial as diretrizes estabelecidas pela ONU para o desenvolvimento da Segurança Cidadã (RIO DE JANEIRO, 2012a, p. 19), mencionando também a importância das parcerias com setores privados para a diminuição da violência. As orientações para o treinamento profissional visando à efetivação do projeto Segurança Cidadã estão pautadas nos seguintes pontos:

Reconhecimento das características da sociedade contemporânea e das diversas formas de violência e criminalidade encontradas nos espaços urbanos e rurais. Compreensão das formas de organização do Estado Moderno e dos papéis das instituições de segurança pública, dos seus profissionais e da sociedade na construção de uma cultura de paz para a humanidade. Atuação a partir de metodologias que orientem o enfoque comunitário, a colaboração e integração das ações de justiça e segurança. Desenvolvimento de competências e habilidades que favoreçam um perfil profissional que seja capaz de: Comunicar de forma efetiva; relacionar-se com a comunidade; mediar conflitos; atuar proativamente pautado nos princípios dos Direitos Humanos; administrar o uso da força; utilizar técnicas e tecnologias não letais; gerenciar crises; lidar com grupos em situação de vulnerabilidade; lidar com a complexidade, o risco e a incerteza; utilizar tecnologias para planejar ações de prevenção; investigar crimes e solucioná-los; Utilizar metodologias que possibilitem identificar problemas, bem como buscar, implementar e avaliar soluções (RIO DE JANEIRO, 2012a, p. 20-21).

Tanto a DGEI-D9 (PMERJ, 2004), quanto o Currículo para os cursos de formação: Soldados – Cabos – Sargentos (RIO DE JANEIRO, 2012a) estão alinhados à proposta político-pedagógica presente na MCN (BRASIL, 2014), no que diz respeito aos objetivos da formação policial militar e o perfil profissional que se pretende alcançar. Portanto, concluímos que a proposta político-pedagógica presente nos documentos normativos mencionados estabelece que a formação policial militar deve capacitar o profissional para gestão de conflitos, seja pela prevenção, seja pela mediação, seja pela resolução. Portanto, os

documentos que amparam a formação inicial e continuada do policial militar no estado do Rio de Janeiro estão alinhados aos novos conceitos de segurança pública, pois delineiam um perfil policial militar voltado à prestação de serviço, que cumpre a lei e que seja um promotor dos direitos humanos.

A implementação de todas essas medidas tem como objetivo a difusão da política pública, a conformação social a essa política e a reprodução do conceito de segurança pública sob viés gerencialista, a fim de superar o tradicionalismo e se estabelecer hegemonicamente. Esse processo tem sido lento, porquanto mais de vinte anos se passaram desde a reforma do Estado no âmbito federal e o conservadorismo resiste na segurança pública no Brasil, não somente na sociedade política, como também na sociedade civil. O SUSP que integra as ações instituições de segurança pública no país não saiu do papel, tampouco a desmilitarização das polícias com função ostensiva no país. Nesse sentido, observamos que as resistências encontradas à adoção de um novo modelo de segurança pública residem nos espectros da cultura militarista herdados do regime autoritário destituído na década de 1980.

No próximo tópico apresentamos dados coletados em pesquisa realizada com policiais militares do estado do Rio de Janeiro que concluíram o CFSd nas últimas três décadas.

A formação policial militar no estado do Rio Janeiro sob a perspectiva discente

A pesquisa de campo foi realizada no período de maio a agosto a 2016, por meio da aplicação de questionário que foi aplicado presencial e virtualmente. O *link* do questionário foi enviado para o endereço de *e-mail* dos policiais militares que compõem o efetivo da PMERJ, solicitando sua participação voluntária. Além disso, o questionário foi aplicado presencialmente para 20% do efetivo de alunos do CFSd em formação no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP). Essa metodologia foi adotada para possibilitar a participação dos policiais militares formados nos CFSd ocorridos nas últimas três décadas, tendo em vista que, no momento da pesquisa, o efetivo da PMERJ era composto de 47.175 policiais, distribuídos em mais de 150 unidades (operacionais, administrativas, correccionais, de saúde, de ensino), que atuam em todo território estadual. A

amostra total coletada pela internet (883) e presencialmente (100) totalizaram 983 questionários respondidos⁵.

O questionário foi composto por 58 questões: 56 objetivas e obrigatórias e 02 discursivas, sendo uma obrigatória e outra não. As questões compõem cinco blocos, que correspondem ao levantamento de perfil dos sujeitos investigados; ao levantamento em nível estrutural e logístico do local utilizado para realização do CFSd; ao levantamento em nível pedagógico do CFSd; ao levantamento em nível profissional do policial militar em curso; ao levantamento de aspectos culturais presentes no ambiente de curso e a avaliação dos formandos em relação ao curso. Contudo, por conta dos limites deste trabalho, apresentamos a análise da percepção do discente sobre sua formação tomando como eixo norteador os impactos acerca da concepção de segurança pública difundida durante o CFSd. Com isso, pretendemos cumprir o objetivo deste trabalho.

Um ponto que destacamos como impacto da concepção conservadora progressista de segurança pública é a demanda de profissionalização do concluinte do CFSd. A PMERJ estabelece o nível médio como exigência para ingresso na carreira de soldados, contudo, apenas 1/3 dos sujeitos investigados informaram esse nível de escolaridade. O restante dos sujeitos investigados (2/3) estava cursando ou havia concluído o nível superior, ou possui pós-graduação em alguma área.

Outro elemento encontrado que corrobora com a demanda de profissionalização surgiu na avaliação do CFSd pelos sujeitos investigados. Não foram poucas as queixas sobre a demanda de que o CFSd seja mais profissionalizante e menos “militarizante”. Tais queixas demonstram a expectativa e demanda de profissionalização do policial militar no período do curso de formação de modo a capacitá-lo para atividade na segurança pública.

Durante o curso deveria ser intensificados atividades como direito; legislação de trânsito; defesa pessoal; tiro policial; confecção de documentos; abordagem entre outros... e tudo isso deveria ser através de uma metodologia comprometida em passar ensinamentos e levar o recruta a aprender (fiz um curso do EAT no COE assim). Um método que nos leve a valorizar e honrar nossas vidas e não a odiar as pessoas e

⁵ Para o cálculo da amostragem, usamos a fórmula $n = N \times n_0 / N + n_0$, onde $n_0 = 1/E_0^2$, pela qual podemos afirmar que o grau de confiança da pesquisa é maior que 95%, com erro amostral menor que 3,5%.

nossa corporação! Um método que nos dê prazer em servir! (ANONIMO, em 02/06/2016, às 00:06:21).

Infelizmente, o que mais aprendi nos meus 6 meses de curso foi pegar em uma vassoura... (ANONIMO, em 01/06/2016, às 18:13:11).

[...] bem infelizmente o curso de formação de praças, contribui muito pouco para a formação de um profissional de segurança pública, infelizmente. Onde ao invés de preparar o aluno para tal, ficam utilizando o militarismo, de uma forma negativa. [...] utilizam-se do militarismo para abusar do aluno em faxinas, serviços extras (muitos deles sem necessidade e sem proposito) e tratamento desrespeitoso a figura do aluno. sendo o aprendizado técnico ficado em ultimo plano. ou seja formando profissionais despreparados, que vão adquirir qualificação, na vivencia policial [...] (ANONIMO, em 06/06/2016, às 16:45:43).

[...] menos militarismo, mais ensino de o que realmente acontece no dia a dia policial.

O curso necessita que seja realizado uma formação que privilegia a formação profissional e menos militar (ANONIMO, em 08/06/2016, às 18:02:04).

Solicitamos aos sujeitos investigados que mencionassem uma frase ou expressão que tivesse marcado o período do CFSd, considerando que tais expressões, amplamente utilizadas nos ambientes de caserna, podem evidenciar aspectos subjetivos impactantes para o formando. Mais de 60% das expressões e frases registradas nessa questão apresentaram teor negativo em relação ao curso. A palavra “suga” foi a mais registrada nesse espaço do questionário, além de outras expressões que explicam o motivo de ser considerado exaustivo. “Para a posição de flexão...”, “paga 10”, “cai”, “o zero é meu”, entre outras, remetem à realização de atividades físicas durante a jornada diária.

A palavra “flandu⁶” foi registrada por vários sujeitos investigados que caracterizaram o CFSd como momento profissional em que se aprende a “varrer”, a fazer “faxina”. Tal menção é uma queixa à utilização do curso para realização de atividades que não são atreladas à formação profissional, demonstrando a insatisfação e certa decepção dos sujeitos investigados em relação ao CFSd. Por outro lado, reforça a ideia de que o soldado é um auxiliar de serviços gerais que pode ser empregado de acordo com a demanda do seu comandante. Essa é também uma maneira de inferiorizar o profissional, subutilizando-o, para reforçar sua submissão e obediência.

⁶ FLANDU é uma sigla que significa faxina, limpeza e arrumação nas dependências da unidade.

Outro aspecto que pudemos avaliar durante a pesquisa é sobre a desvinculação da profissionalização policial com a militarização. Muitas foram as críticas dos sujeitos investigados à excessiva militarização durante o CFSd como desnecessária à formação policial militar. Por vezes, tal relação foi demonstrada como antagônica, como se ser policial e ser militar fossem concepções paradoxais. De fato, o conceito de segurança no gerencialismo é antagônico à ideologia do militarismo. Outro elemento que confirma nossa análise em relação à questão militar foi sua relação com a desvalorização profissional. A ausência de direitos profissionais, o tratamento desumanizante, a excessiva demanda de subjugação, de coibição da autonomia, da capacidade reflexiva e da argumentação fomentadas por aspectos da cultura militarista corroboram com a desprofissionalização policial militar. Durante o CFSd, tal profissional acaba por ser submetido a condições precárias de trabalho, recebe punições indiscriminadamente por conta de “erros” cometidos por outros, é exposto a situações degradantes, insultado por seus superiores, restringido no que diz respeito às suas necessidades fisiológicas, fatos normalmente relacionados à cultura militarista. Esses elementos surgiram como críticas ao modelo militarista conflitantes com a atividade e o desenvolvimento profissional, demonstrando a desnaturalização desses procedimentos e a mudança da concepção sobre a profissão policial militar.

Deve-se pensar em formar verdadeiros policiais, e não um grande número de guerrilheiros urbanos (ANONIMO, em 01/06/2016, às 20:44:52).

A formação policial deve ser mudada, não somos máquinas de guerra que defendem o estado (ANONIMO, em 01/06/2016, às 22:29:20).

Penso que nos preparam para enfrentarmos bandidos e a sermos sanguinárias. Porém na verdade não é isso que acontece aqui fora. No curso te ensinam a bater, aqui fora se vc bate vc vai preso (ANONIMO, em 02/06/2016, às 00:32:27).

Existe uma cultura que impõe a dualidade no pensamento do aluno, pois, por vezes, ele é incentivado a agir como um verdadeiro servidor público garantidor da cidadania; mas, paradoxalmente, é preparado e incentivado a ser um infante implacável na luta contra os “inimigos”, normalmente os traficantes de entorpecentes e ladrões em geral (ANONIMO, em 02/06/2016, às 16:49:59).

Quando questionados sobre as contribuições de cada conteúdo, cerca de 50% dos sujeitos investigados apontaram as disciplinas “Treinamento militar” e “Uso da Força”, como as mais importantes no currículo, as que mais contribuíram para sua profissão. Enquanto, 25% dos sujeitos investigados informaram que as disciplinas “Primeiros Socorros”, “Fundamentos Jurídicos” e “Direitos Humanos” contribuíram mais que as outras para sua atividade profissional. Solicitamos aos sujeitos investigados que informassem três disciplinas que não contribuíram para sua formação profissional. Aferimos que cerca de 25% dos sujeitos investigados informaram que os conhecimentos sobre “Direitos Humanos” não contribuíram para sua formação profissional. Em seguida, as disciplinas mais apontadas pelos sujeitos investigados foram: “Treinamento Militar” e “Fundamentos da Gestão Pública”. As disciplinas “Direitos Humanos” e “Treinamento Militar” são representativas para as concepções de segurança em tensão. Se correlacionarmos esses dois campos de conhecimento, como campos em disputa, e agregarmos as demais disciplinas apontadas, compreendemos o porquê das disciplinas “Língua e Comunicação”, “Ética e Cidadania” e “Relações Humanas” terem sido destacadas como aquelas que não contribuíram para formação profissional. A ideia de que o policial resolva conflitos usando como instrumento profissional a dialogia e que, para tanto, carece de compreensão acerca das relações humanas e de um comportamento adequado socialmente, envolve as principais disciplinas rejeitadas por parte significativa dos sujeitos investigados.

Tais dados nos permitem concluir pela polarização entre as duas concepções de segurança pública que mencionamos no início deste trabalho. Desse modo, a resistência ao conceito conservador progressista de segurança pública tem reforçado a percepção conservadora tradicional de segurança pública. Os sujeitos investigados que ingressaram nas décadas de 2000 e 2010 – período de desenvolvimento do conceito de segurança cidadã – pontuaram o dobro de vezes que o treinamento militar e o uso da força foram os conhecimentos mais importantes para sua atividade profissional. Além disso, a disciplina “Ética e cidadania” alcançou níveis de rejeição muito mais expressivos para esses mesmos sujeitos. Tal fato difere inclusive dos dados apontados pelos sujeitos investigados ingressos na década de 1980 – período em que o país ainda estava no regime militar. A necessidade de pontuar o treinamento militar como conhecimento imprescindível à atuação policial serve como demarcação político-

ideológica, por conta de uma onda neoconservadora, de extrema direita, que enaltece a militarização social como resposta aos problemas da segurança pública. Por outro lado, a disciplina “Ética” (8h) e “Direitos Humanos” (16h) representam juntas cerca de 2% das 1.182h totais do currículo do CFSd (RIO DE JANEIRO, 2012a). Nesse sentido, só podemos vislumbrar a rejeição aos conteúdos dessa disciplina como parte de uma reação conservadora tradicional à tentativa de realizar alterações na concepção de segurança pública.

Considerações finais

Concluimos que a reforma do Estado impulsionou o desenvolvimento da concepção conservadora progressista de segurança pública pautada em ideias gerenciais. Essa mudança impactou a política de segurança pública e a formação profissional dos policiais no desenvolvimento de currículo e normatização da formação do soldado da PMERJ sob essa nova perspectiva. Contudo, a percepção dos policiais militares do Rio de Janeiro que concluíram o CFSd nas últimas três décadas demonstra a polarização entre as duas concepções de segurança pública em disputa pela hegemonia política na segurança pública. Constata-se uma disputa entre duas concepções de segurança pública: a do “tiro, porrada e bomba” e a do “servir e proteger”.

Referências bibliográficas

BRASIL. MARE (1995). **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. Brasília, DF, 1995a.

_____. **Medida Provisória nº 813, de 01 de janeiro de 1995**. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Brasília, DF, 1995b.

_____. **Decreto nº 1904, de 13 de maio de 1996**. Institui o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH). Brasília, DF, 1996.

_____. **Decreto nº 2.169, de 04 de março de 1997**. Dispõe sobre o Conselho Nacional de segurança pública - CONASP, e dá outras providências. Brasília, DF, 1997a.

_____. **Decreto nº 2.315, de 04 de setembro de 1997**. Altera dispositivos do Decreto nº 1.796, de 24 de janeiro de 1996, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Justiça. Brasília, DF, 1997b.

_____. **Medida Provisória nº 2.029, de 21 de junho de 2000.** Institui o Fundo Nacional de segurança pública, suspende temporariamente o registro de arma de fogo, e dá outras providências. Brasília, DF, 2000a.

_____. **Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), de 2000.** Ministério da Justiça. Brasília, DF, 2000b.

_____. **Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007.** Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) e dá outras providências. Brasília, DF, 2007a.

_____. **Projeto de Lei nº 1937, de 04 de setembro de 2007.** Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição, institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, dispõe sobre a segurança cidadã, e dá outras providências. Brasília, DF, 2007b.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Matriz Curricular Nacional Para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública.** Brasília, DF, 2009.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Matriz Curricular Nacional Para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública.** Brasília, DF, 2014.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. A Reforma do Estado nos anos 90: lógica e mecanismos de controle. Brasília, **Cadernos MARE**, Caderno 01, 1997, 59 p.

CHOMSKY, Noam. **O Lucro ou as pessoas.** São Paulo, Bertrand Brasil, 1999, 90 p.

HARVEY, David. **Breve historia del neoliberalismo.** Madri, Ed. Akal, 2007, 252 p.

HOBBSBAWM, Eric. **A Era do Capital – 1848-1875.** São Paulo, Paz e Terra, 1977, 339 p.

MÉSZÁROS. Istvan. **Educação para além do capital.** São Paulo, Boitempo, 2005, 30 p.

PMERJ. **Diretriz Geral de Ensino e Instrução PMERJ (DGEI – D9),** de 23 de novembro de 2004. Público no Aditamento ao Boletim PMERJ nº 076, de 23 de novembro de 2004. Rio de Janeiro, 2004.

PROJETO SEGURANÇA CIDADÃ. In: **ONU, PNUD,** 2009. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/publicacoes/segurancacidade_trabalhoPNUD.pdf>. Acesso em: 31/08/2016.

REINER, Robert. **A política da polícia.** Tradução: Jacy Cardia Ghirotti e Maria Cristina Pereira da Cunha Marques. Série: Polícia e Sociedade, Vol. 11, Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV/USP). São Paulo, Edusp, 2004, 376 p.

RIO DE JANEIRO. **Decreto nº 25.599, de 22 de setembro de 1999.** Altera o Decreto nº 23.001, de 18 de março de 1997, o anexo II, do Decreto nº 25.162, de 01 de janeiro de 1999, modificado pelo Decreto nº 25.205, de 05 de março de 1999, cria na estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública o grupo executivo do programa "Delegacia Legal" e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 1999a.

_____. **Lei nº 3.329, de 28 de dezembro de 1999.** Cria o Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - RIOSEGURANÇA e dá outras providências o governador do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ, 1999b.

_____. **Resolução SSP nº 263, de 26 de Julho de 1999.** Define os coordenadores das Áreas Integradas de Segurança Pública, e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 1999c.

_____. **Decreto nº 25.172, de 03 de janeiro de 1999.** Cria o Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (CONSPERJ). Rio de Janeiro, RJ, 1999d.

_____. **Decreto nº 36.872, de 17 de janeiro de 2005.** Cria o Sistema Estadual de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal, e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2005a.

_____. **Resolução SSP nº 760, de 14 de fevereiro de 2005.** Dispõe sobre o fluxo de informações policiais e divulgação dos indicadores de criminalidade e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2005b.

_____. **Resolução SESEG nº 781, de 08 de agosto de 2005.** Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança. Rio de Janeiro, RJ, 2005c.

_____. **Plano Estratégico do Estado de Rio de Janeiro 2007 – 2010.** 2007. Rio de Janeiro, RJ, 2007.

_____. **Decreto nº 41.650, de 21 de janeiro de 2009.** Dispõe sobre a criação da Unidade de Polícia Pacificadora - UPP e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2009a.

_____. **Decreto nº 41.930, de 25 de junho de 2009.** Dispõe sobre a criação e implantação das Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP) e das Circunscrições Integradas de Segurança Pública (CISP) para todo o território do estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ, 2009b.

_____. **Decreto nº 41.931, de 25 de junho de 2009.** Dispõe sobre o sistema de definição e gerenciamento de metas para os indicadores estratégicos de criminalidade do estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2009c.

_____. **Decreto nº 42.875, de 15 de março de 2010.** Institui o Programa Estadual de Integração na Segurança e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2010a.

_____. **Resolução SESEG nº 305, de 13 de janeiro de 2010.** Regulamenta o sistema de definição e gerenciamento de metas para os indicadores estratégicos de criminalidades no estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ, 2010b.

_____. **Decreto nº 43.131, de 11 de agosto de 2011.** Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Segurança nos Serviços Públicos em Regime de Concessão (PROESP) e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2011a.

_____. **Decreto nº 43.316, de 25 de novembro de 2011.** Disciplina o exercício de encargos em ações formativas e demais atividades de ensino desenvolvidas pelas instituições de ensino de segurança pública do estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2011b.

_____. SSEVP/ SESEG. **Currículos para os Cursos de Formação Soldados - Cabos - Sargentos**, de 2012. Rio de Janeiro, RJ, 2012a, 45 p.

_____. **Decreto nº 43.621, de 29 de maio de 2012.** Altera e consolida, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança - SESEG, e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2012b.

_____. **Decreto nº 43.538, de 2012. Institui o Regime Adicional de Serviços (RAS) para policiais civis, policiais militares, bombeiros militares e agentes penitenciários** – Programa Mais Polícia. Rio de Janeiro, RJ, 2012c.

_____. **Decreto nº 45.146, de 05 de fevereiro de 2015.** Dispõe sobre a institucionalização, planejamento e controle da política de pacificação no estado do rio de janeiro, cria a comissão executiva de monitoramento e avaliação da Política de Pacificação - CEMAPP, e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2015.

SOUZA, José dos Santos. **Projeto Gerencialismo**. Arquivo Mp4. UFRRJ, GTPS, 2016.

_____. Gerencialismo. In: SEGENREICH, Stella C. D. (Org.). **Organização institucional e acadêmica na expansão da educação superior**: glossário. Rio de Janeiro: Publit, 2017. P. 182-187.

VEIGA, Célia C. P. S. **Reforma Administrativa do Estado, segurança pública e Formação de Soldados da PMERJ**. Nova Iguaçu (RJ): 2016. 360 f. Dissertação [Mestrado em Educação] – Programa de Pós-graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.